



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Institui Comissão para disponibilização de informações sobre a execução orçamentária e financeira, assegurando a transparência nas contas públicas e garantindo o acesso a informação para todos os cidadãos, e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO (CREA-PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, também conhecida como Lei de Acesso a Informação (LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º; no inciso II, do § 3º, do art. 37; e no § 2º, do art. 216; todos da Constituição Federal (CF/88), dispoendo sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, subordinando-se ao regime da citada Lei, entre outros, também, as autarquias;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, igualmente conhecida como Lei da Transparência, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendidos nestes, por referência, entre outros, as respectivas autarquias;

CONSIDERANDO a natureza jurídica de direito público do CREA-PE, entidade da administração pública indireta, enquadrada como autarquia especial federal descentralizada e com autonomia administrativa e financeira;

CONSIDERANDO o dever do CREA-PE de atender o ordenamento jurídico em vigor no país e, por determinação desta gestão, a necessidade urgente de assegurar a transparência da gestão fiscal e de disponibilizar o acesso a informações a toda sociedade, resgatando a credibilidade, a relevância e o protagonismo deste Conselho perante os profissionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

RESOLVE:

1. Instituir Comissão para atendimento do ordenamento jurídico, com a divulgação, no site do CREA-PE, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, visando assegurar a transparência nas contas públicas e garantir o acesso a informação por todos os cidadãos;

2. Designar os Colaboradores abaixo indicados, para comporem a Comissão ora instituída:

- **Milton da Costa Pinto Júnior** – Presidente;
- **Amaro Gonçalves Mendes Júnior** – Membro;
- **Lívia Martins Estrela** – Membro;
- **Marcos André Lins de Carvalho** – Membro; e
- **Silas Alexandre Santos Barbosa** – Membro.

3. A Comissão acima designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura desta Portaria, para divulgar no site do CREA-PE todas as exigências das leis que tratam da transparência nas contas públicas e do acesso à informação, revogando-se as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil **ADRIANO ANTONIO LUCENA**
Presidente